



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.001/2019 — Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 001/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.193.256/0001-25, com sede em Esteio/RS, na Rua Bento Gonçalves, n.º 1.855, Centro, CEP n.º 93265-350, telefone n.º (51) 3033-3333, e-mail ieg@iegltda.com.br, por seu(s) representante(s) legal (is), como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA, que tem por objeto a execução de reforma e manutenção nos prédios das Promotorias Especializadas, localizados nesta Capital, na Rua Santana, n.º 440, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "c", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto contratado, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, estipulado no item 6.1 da sua cláusula sexta, da quantia de R\$ 96.624,87 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

Documento elaborado por Marcelo Roos Zenkner em 21/08/2020.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958240 ramal 8240 — E-mail contratos@mprs.mp.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.001/2019 — Gestão de Contratos

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 74.242,68	R\$ 42.528,21	R\$ 116.770,89
Valores a suprimir	R\$ 13.058,99	R\$ 7.087,03	R\$ 20.146,02
Total	R\$ 61.183,69	R\$ 35.441,18	R\$ 96.624,87

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.3 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro, definido no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 AGO 2020

Roberval da Silveira Marques,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DE IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.,
Contratada.

JOÃO BATISTA STALDONI
SÓCIO-GERENTE

01.193.256/0001-25

IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO
LTDA.

RUA BENTO GONÇALVES, 1855
CENTRO - CEP 93265-350

RS - RS

Documento elaborado por Marcelo Roos Zenkner em 21/08/2020.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958240 ramal 8240 — E-mail contratos@mprs.mp.br